



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
ERRATA 003/2011 – RETIFICA EDITAL 005/2011
REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011



1. Complementa a avaliação dos recursos publicados no Edital 005/2011.

2. Os recursos estão avaliados em ordem de recebimento.

2.1. Márcio R R Gonçalves – Operador de Máquinas – Inscrição 0800

Questão 40 INDEFERIDO – A questão está correta e clara, além de apresentar a letra crua da lei no Art. 166 do CNT.

2.2. Rejane Tellechea Fernandes – Arquiteto – Inscrição 1020

Questão 16 INDEFERIDO - A questão não é igual como a candidata faz referência, portanto não cabe qualquer medida a não ser manter a questão e o seu devido resultado.

Questão 19 INDEFERIDO - A questão não é igual como a candidata faz referência, portanto não cabe qualquer medida a não ser manter a questão e o seu devido resultado.

2.3. Vanusa Teixeira Lemos – Recepcionista – Inscrição 1333

Questão 39 DEFERIDO anulada

2.4. Renata Nogueira de Oliveira – Professor de Língua Espanhola – Inscrição 1182

Questão 33 DEFERIDA alterada para letra “c”

Questão 34 INDEFERIDO – A palavra “sal” é feminina, portanto exige o emprego de “mucha”.

2.5. Aline Silveira Sotero – Atendente de Farmácia – Inscrição 1654

Não cabe recurso para o fato de ter assinado o cartão resposta, pois no próprio cartão e na folha de rosto da prova apresentavam as instruções para tal ato.

2.6. Marlon Vitor – Técnico em Informática – Inscrição 1990

Questão 2 DEFERIDA anulada

Questão 4 INDEFERIDO – A alternativa a ser assinalada só poderia ser a letra “a” (Notei o modo do atleta preparar-se psicologicamente) pois a combinação “do” é que apresenta o erro, já que não se pode combinar preposição e artigo quando o artigo fizer parte de algum sujeito. Veja que o sujeito da oração subordinada “o atleta preparar-se psicologicamente” é “o atleta”, por isso o correto seria “Notei o modo de o atleta preparar-se psicologicamente”.

Questão 11 INDEFERIDO – Por ocasião da construção de Brasília, efetivamente o que fora construído foi uma cidade que mais tarde se tornou capital e perdeu esta característica nomenclatural.

Questão 19 INDEFERIDO – O conteúdo está perfeitamente restrito às informações lançadas no programa na parte em que se refere ao cargo de Técnico em Informática.

Questão 20 DEFERIDO alterada para letra “c”

Questão 39 INDEFERIDO – Conforme bibliografia (Guia do Hardware Dicionário de Termos de Informática 3ª Edição disponível em <ftp://ftp.softwares.ufv.br/software/tutoriais/dicionario_d_Termos_de_termos_de_informatica-3ed.pdf>. Acesso em 18 fev 2011), apresenta na página 256 a definição de **Memory controller**: (controlador de memória, um dos circuitos que forma o chipset da placa mãe. Sua função é coordenar os acessos à memória, servindo como uma ponte entre a memória e o processador.)

Questão 40 DEFERIDO anulada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
ERRATA 003/2011 – RETIFICA EDITAL 005/2011
REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011



2.7. Elaine Lara de Sousa – Atendente de Farmácia – Inscrição 1861

Questão 5 INDEFERIDO – A palavra “saída” não é acentuada por ser uma paroxítona, ela realmente é uma palavra paroxítona, mas seu acento ocorre por ser uma palavra que apresenta o “i” em situação de hiato, como também ocorre com o “u” na palavra “baú”.

Questão 7 INDEFERIDA – A questão mesmo revisada não apresenta erro. E sujeito não é classe gramatical e sim função sintática. A candidato está misturando conceitos, pois são dois capítulos diferentes dentro do estudo da língua.

Questão 40 DEFERIDO – alterada para letra “b”

2.8. Ediane Simionato Vetorelo – Recepcionista - Inscrição 1792

Questão 5 INDEFERIDO – A palavra “saída” não é acentuada por ser uma paroxítona, ela realmente é uma palavra paroxítona, mas seu acento ocorre por ser uma palavra que apresenta o “i” em situação de hiato, como também ocorre com o “u” na palavra “baú”.

Questão 34 INDEFERIDA – O conteúdo, apesar de apresentar um grau de dificuldade mais elevado, não foge ao programa informado no Edital.

Questão 39 DEFERIDA - anulada

Questão 40 INDEFERIDO – O princípio da impessoalidade que é oriundo do Art. 37 da Constituição Federal, não tem vínculo com a informação proferida em seu caráter imperativo. Não se pode julgar psicologicamente contexto para se estabelecer a análise do princípio da impessoalidade.

2.9. Clarice Aparecida Schwertimm – Professora de Língua Espanhola – Inscrição 724

Questão 10 INDEFERIDO – Para começar a explanação desejamos informar que a grafia culta e formal da língua portuguesa funciona ainda no sistema antigo (com trema e tudo mais) além de funcionar formalmente com o sistema novo (sem o trema e as demais alterações), e isso terá validade legal até o dia 31 de dezembro deste ano. Por isso a palavra “linguística” pode ser grafada ainda das duas formas (com ou sem o trema). A questão não apresenta erros de outra natureza, mesmo porque o erro que a candidata alega que seja de grafia, se o tivesse sido cometido seria de regência nominal, mas não há literatura que sustente a rigidez de regência, uma vez que a linguística aplicada cada vez mais aponta para uma valorização da práxis no lugar do caráter meramente normativo rígido. Patrick Charrodot, com sua gramática que valoriza os usos na língua francesa é um especialista que sustenta este ponto de vista.

2.10. Guilherme Dias Bezerra – Atendente de Farmácia – Inscrição 0389

Questão 20 DEFERIDO alterou para letra “c”

2.11. Fátima Rozane de Andrades – Contador – Inscrição 2081

Questão 38 – DEFERIDO anulada

Questão 10 INDEFERIDO, pois na frase “A menina ouviu muitos discos de samba de roda” a palavra “muito” é advérbio não admitindo flexão. Logo, o que o “muito” está qualificando é o verbo “ouvir”, ela “ouviu muito”.

2.12. Nuria Silva Oliveira – Professor de Língua Espanhola – Inscrição 2015

Questão 33 DEFERIDA alterada para letra “c”

2.13. Adriano Castro dos Santos – Advogado – Inscrição 1475



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
ERRATA 003/2011 – RETIFICA EDITAL 005/2011
REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011



Questão 10 INDEFERIDO, pois na frase “A menina ouviu muitos discos de samba de roda” a palavra “muito” é advérbio não admitindo flexão. Logo, o que o “muito” está qualificando é o verbo “ouvir”, ela “ouve muito”.

Questão 32 DEFERIDO – anulada

2.14. Paulo Roberto Ferreira Matos – Carpinteiro – Inscrição 2393

Questão 31 DEFERIDA anulada

2.15. Maribel da Cunha Fontes – Recepcionista – Inscrição 0457

Questão 23 INDEFERIDO – A questão está pedindo a letra crua da lei e não o seu caráter interpretativo, por isso só cabe como perfeitamente correta a alternativa letra “d”.

Questão 39 DEFERIDO anulada

2.16. Andressa Alves – Fonoaudióloga – Inscrição 2311

Questão 31 DEFERIDO – anulada

2.17. Danielle Martins Rodrigues – Recepcionista – Inscrição 2307

Questão 34 INDEFERIDA – O conteúdo, apesar de apresentar um grau de dificuldade mais elevado, não foge ao programa informado no Edital.

Questão 39 DEFERIDO – anulada

2.18. Marcus Vinicius da Costa Vidal – Recepcionista – Inscrição 1509

Questão 34 INDEFERIDA – O conteúdo, apesar de apresentar um grau de dificuldade mais elevado, não foge ao programa informado no Edital.

Questão 37 INDEFERIDA – De acordo com o Manual de Redação Oficial da Presidência da República e de acordo com os Gramáticos mais recomendados, Celso Cunha, Evanildo Bechara e outros, a resposta está correta. O tratamento “Vossa Excelência” é para uso direto, ou seja, quando se fala com a autoridade, o que não é o caso desta questão.

Questão 39 DEFERIDO – anulada

2.19. Adriano de Paz Guterres – Oficial Administrativo – Inscrição 0233

Questão 20 DEFERIDO alterada para letra “c”

2.20. Vagner Duarte da Silva – Motorista II – Inscrição 2675

Questão 31 INDEFERIDO – A questão está perfeitamente elaborada e seguindo estritamente o que afirma o Código Nacional de Trânsito.

2.21. Karina Cruz Schmidt – Oficial Administrativo – 1512

Questão 2 DEFERIDO anulada

Questão 31 INDEFERIDO – A candidata produz um texto sem clareza para, inicialmente afirma que fora publicado o gabarito certo como sendo a letra “a”, mas na verdade foi a letra “c”, e de qualquer forma revista a questão foi ratificado o gabarito da questão.

3. Fica anulada a questão 31 do gabarito oficial do cargo de Carpinteiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
ERRATA 003/2011 – RETIFICA EDITAL 005/2011
REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011



4. Fica anulada a questão 40 do gabarito oficial do cargo de Técnico em Informática.
5. Fica alterada a questão 40 do gabarito oficial do cargo de Atendente de Farmácia para a letra “b”.
6. Fica anulada a questão 38 do gabarito oficial do cargo de Contador.
7. Todas as avaliações da banca examinadora tiveram repercussão sobre as questões apresentadas no Edital 005/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiota-RS, 4 de março de 2011.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Comissão Coordenadora do Concurso
José Carlos Ponsati Granato (Presidente da Comissão)
Cinara Padilha Silveira
João Roberto Silva da Costa
Andréia Cristina Rangel Coutinho
Marcos Roberto Perez
Vera Maria Rosa Neto
Sandro dos Santos Pétersen
Alexandre Vedoto
Elizângela Veiga Rodrigues

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretária de Administração